129 - 41681843 - WILLIAM VISACRI - 472120931 - 75,545

129 - 41681843 - WILLIAM VISACRI - 472120931 - 75,545 - 41 - 34,545 - 2000/1991 - 28
1584 - 41206924 - WILLIAM ZAMPERINI SILVA - 17353971 - 63,091 - 34 - 20,991 - 130/51993 - 26
430 - 41595068 - WILLIAM ZAMPECIDO. SATURNINO MACHADO - 62,0941583 - 70,991 - 41 - 29,991 - 20/615990 - 29
1043 - 40102866 - WILLIAM DINIZ LDB0 - 104016286 - 65,909 - 35 - 30,991 - 150401990 - 25
1193 - 30582546 - WILLIAM DUART ED GUVEIRA NEVES - 33892241 - 65,909 - 35 - 30,909 - 2400511993 - 26
1472 - 34544135 - WILLIAM GUSTAVO VIERA MANSANO - 48407345X - 63,909 - 30,0081991 - 28
403 - 3791555 - WILLIAM NUCCI SILVA - 1524275 - 60,909 - 30 - 30,909 - 100081991 - 28
403 - 3791555 - WILLIAM VINCS SILVA - 1524275 - 70,727 - 38 - 32,727 - 280081997 - 22
2374 - 37963579 - WILLIAM DE DI UVEIRA GALVAO DE MOURA - 3759819 - 59,455 - 34 - 25,455 - 307101999 - 272
238-5856379 - WILLIAM DENG GOMCAUES - 19033488

2374 - 37936379 - WILLIAMS DE OLIVEIRA GALVAO DE MOURA - 3793679 - 59,455 - 34 - 25,455 - 03/101999 - 20 729 - 38867419 - WILLIS EUGENIO GONCALVES - 19033458 - 67,727 - 36 - 32,727 - 606/207966 - 23 1294 - 41733991 - WILSON APARECIDO GOMES MACEDO - 48857270X - 64,273 - 37 - 27,737 - 140/071993 - 2 2045 - 386679933 - WILSON LOPES DE CARVALHO FILHO - 452231656 - 61,091 - 32 - 29,091 - 30/03/1995 - 24 1780 - 41092201 - WILSON ROGERIO DOS SANTOS - 41082701 - 20,091 - 33 - 29,091 - 160/08/1988 - 31 1718 - 41300262 - WINDERT TAMA SILVA - 16295037 - 62,273 - 35 - 27,273 - 290/01/1988 - 31 567 - 37477013 - WOLFGAMG OLIVEIRA SANTOS - 39409525X - 68,909 - 38 - 30,909 - 23/03/1994 - 25 1242 - 3865453 - 2VAN ANTURES RIBEIRO - 19132051 - 60,909 - 30 - 30,909 - 180/11/998 - 21 2330 - 38469240 - VAN FILEP PIMENTA - 421018239 - 59,855 - 32 - 27,855 - 16111/1994 - 24 69 - 40351629 - YASMIN GATTO - 386081955 - 77,364 - 41 - 36,364 - 20/05/2000 - 19

59,855 - 32 - 27,855 - 1901 11394 - 24
69 - 403151629 - YASMIN GATTO - 366081955 - 77,364 - 41
- 36,364 - 42055/2000 - 19
1847 - 37801619 - YASMIN TAGLIONI CARNEIRO 527909543 - 62,091 - 33 - 29,091 - 25/09/2000 - 19
2051 - 37590755 - VGOR PERSEL ILBORIO DE OLIVEIRA 30863338 - 61,091 - 32 - 29,091 - 13/05/1996 - 23
1676 - 40064985 - YGOR PIRSE DE SOUZA - 530383391 62,855 - 35 - 27,855 - 29/04/1998 - 21
- 345 - 3855/523 - VURI CURTO - 497420314 - 70,091 - 41 29,091 - 03/12/1992 - 26
1122 - 42000149 - YURI GABRIEL DA CRUZ ISHIBASHI 471459860 - 55,273 - 38 - 27,273 - 13/01/1991 - 28
181 - 41090250 - YURI FAIVA PALOMBO PARAS 1
- 49174261 - 3309 - 43 - 30,909 - 117/21794 - 24
1100 - 41695860 - ZILDA GABRIELA JACOMARS 1
- 47741516 - 65,545 - 31 - 34,954 - 19/01/1944 - 25
1720 - 39680290 - ZULENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS 56531063X - 62731 - 35 - 27,727 - 30/08/1988 - 3

TOTAL GERAL DE CANDIDATOS: * Candidatos de Ação Judicial.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

UNIDADE: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): Clínica Médica I.E. Nº 019/2019 - EDITAL Nº 020/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E CONVOCAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECIFICOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS O Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Mentra de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA BORVA OBJETIVA, DE CONJECTIMENTOS CERAIS E ESSECÍSICOS BORVA OBJETIVA, DE CONJECTIMENTOS CERAIS E ESSECÍSICOS certamie, TURNA PUBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTÂDO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, bem como a CONVOCAÇÃO PARA ENTRESA DE TÍTULOS, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de MÉDICO I, especialidade Clínica Médica.

Concuso Punico para o (s) cargos () se Mezillo () e specialinada e Clinica Medica.

De acordo com e dital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão das Notas é de 03 (três) disabelectido em edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão das Notas é de 03 (três) disabelectido en contados a partir do 1º dia ditil subsequente a esta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concur-por Núbico, digidado em dusa vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Huma-nos, http://saudes.pgo.v/hcorodenadoria-de-recursos-humanos/ homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/ candidato/ e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Av. Miguel Estérino, 3030 – Agua Funda – São Paulo – SP, na Gerência de Recursos, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

- São Paulo - Sr. na versina de como de Sa 16:00 horas.
Cada item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.
I. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

.... a) Candidatos Habilitados nº inscrição — nome — rg — nota da prova 01 - renata de Lima Quadros - 13998589-X-SP - 54,00 05 - ana Carolina de Brito Lyra - 22551233-4-rj

07 - FERNANDA FERNANDES ZAPATA MARCHINI

07 - FERNANDA FERNANDES ZAPA 257700015-85 - 70,00 b) CANDIDATOS INABILITADOS № INSCRIÇÃO - RG - NOTA DA PROVA 06 - 27850798-0-59 - 40,00 c) CANDIDATOS AUSENTES № INSCRIÇÃO - RG 02 - 33314039-4-5P

03 - 2695885-1-R

US - 2995895-1-NJ 04 - 48662585-5-SP OBSERVAÇÕES: 4- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊN 8- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGI

II. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

II. CONVOCAÇAO PARA ENTREGA DOS ITITULOS
Conforme estabelecido no Capitulo VIII e Anexo III do Edital
de Abertura de Inscrição, CONVOCAMOS PARA ENTREGA DE
TÍTULOS o(s) candidato(s) habilitado(s) no presente certame.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
PERÍODO: 07/11/2019 a 08/11/2019
HORÁRIO: 900 às 16:00 horas
LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Recursos

ENDEREÇO: Av. Miguel Estéfno, 3030 – Água Funda – São

lo – SP UNIDADE: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda

David Capistrano da Costa Filho" da Ác CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): Psiquiatria I.E. N° 020/2019 - EDITAL N° 021/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, da Coordenadoria de

Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, RETIFICA os Editais nº 10.62/019 e 0.19/20/19, publicados en D.O.E. de 0.91/01.2019 e 23/10/2019 respectivamente, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de MÉDICO I, ceracificiática de funciatris. de Psiguiatria.

ONDE SE LÊ RODRIGO LANCENLOTE ALBERTO - 28208165-3-SP LEIA-SE: RODRIGO LANCELOTE ALBERTO - 28208165-3-SP

COMPLEXO HOSPITALAR DO ILIQUERY

TRANCO DA ROCHA

UNIDADE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO 1
SPECIALIDADE(S): AMESTESIOLOGIA

I.E. № 025/2019 - EDITAL № 10/2019 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Complexo Hospitalar do Juquery, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio Serviços de Saude, da Secretaria de Estadu da saudue, por mezo da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICO O RESUITADO DA AVALIAÇÃO DOS TITUI OS AGORDISOS PÚBLICO DA SOS CARGOS DE AVENTA TITUI OS AGORDISOS PÚBLICO DA RESUITADO DA AVALIAÇÃO DOS TITUI OS AGORDISOS PÚBLICO DA RESUITADO DA AVALIAÇÃO DOS TITUI OS AGORDISOS PÚBLICO DA RESUITADO DA AVALIAÇÃO DOS TITUI OS AGORDISOS PÚBLICOS DE SERVIDADO DA PORTIR DE PORTIR D

TÍTULOS do Concurso Público para o(s) cargo(s) de MÉDICO ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA. De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e con forme estabelecido em edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão de Notas é de 03 (três) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente a esta publicação mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concur mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digida em diaus visia (original e cópia), conforme
modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.bi/coordenadoria de Hecrusos-Humanos,
http://saude.sp.gov.bi/coordenadoria de Hecrusos-Humanos
mengade.seos-apido/concurso-publico-e-processo-seletivo/
candidator / entregues e protocolados na unidade detentora oca
certame, situada na Avienda dos Coqueiros-300-e-tror- Franco
da Rocha, no horário das 10:00 às 15:00 horas.
Cada questionamento ou tiem a ser interposto deverá ser
apresentado em folha separada, com argumentação lógica e
consistente, contendo a devida identificação do candidato, não
cabendo neste momento, a apresentação de novos documentos/
titulos para complementação dos entregues anteriormente.
PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS
Nº INSCRIÇÃO – NOME — RO- MOTA DOS TÍTULOS –
002 — PAULO SALOMÃO BENDAZZOLI — 47518149-9

- MARCOS VINICIUS MANSO JUNIOR - MG 6323345

MG -- 10,00 – 10,00 010 – ELBA ÁSSIMA REQUIÃO SARKIS – 394970159 SP

15,00
 OBSERVAÇÕES:
 OS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO RELACIONADO:
 ACIMA, NÃO ENTREGARAM TÍTULOS

HOSPITAL ESTADUAL HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALDIDACIS): PEDIATRICA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

F Nº- 018/2019 EDITAL Nº: 11/2019

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O HOSPITAL ESTADUAL. 'OR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE, da Coordenadoria de Serviços
de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame,
CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para
o cargo de MÉDICO 1 - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM AREA
DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGÍA PEDIATRICA, recitado para o
Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente
Pundente a Companescerame mal data a local abairo mescionado

DE ATURA, AD EM CAMDIOUGIA PEDIATIKA, realizado para o Hospital Estaduia "Do. Golio Antunes de Siquieria" de Presidente Prudente, a compareceren em data e local abaixo mencionado, a fine de manifestarem interesse pelalo yaag(s) ofercida(s).

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horánio estabelecido neste edificia, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conseive RG), poderá ser apresentada no ato da anuéncia apenas o original e cópia do RG).

No caso do parágardo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, alem da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chega treá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do inicio dos tabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 05/11/2019
HORÁRIO: 9:00 horas

DAIA: 05/11/2019
HORARIO: 900 horas
LOCAL: Sala da Diretoria de Recursos Humanos do Hospital
Adual: "Dr. Gólio Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente
ENDEREÇO: Av. Coronel José Soares Marcondes, 3758 — 1st
dar – Jd. Bongiovani – Presidente Prudente(SP
REJAÇÃO DE CANDIDATIOS CONVOCADOS

RELAÇÃO DE CANDIDAJOS CUNVOCADUS
NOME – R.G. -CLASSIFICAÇÃO
ANA LÚCIA PARIZI MELLO – 44.323.672-0/SP – 1°
LOCAL DE TRABALHO: Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes
Siqueira" de Presidente Prudente
ENDEREÇO: Av. Coronel José Soares Marcondes, 3758 – Jd.
ngiovani – Presidente Prudentes/PRENCAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01(um) / Cargo

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

INIDADE: LINIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPI TAL INFANTIL DARCY VARGAS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DI

GENÉTICA I.E. N° 024/2019 - EDITAL N° 14/2019

GENETICA

I.E. N° 024/2019 - EDITAL N° 14/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL

INFANTIL DARCY VARGAS, da Coordenadoria Serviços de Saúde
Serviços de Saúde, da Servetaria de Estado da Saúde, por meio

da Comissão Especial de Concurso Público, instituida para o

presente certame, RETIFICA o Edital n° 011/ 2019, publicado

mo D.G. de 23/10/2019, do CONUSSO PÚBLICO, pora o cargo

de Médico I (Especialidade: Pediatria para atuar no Serviço de

Genética).

enca). ONDE SE LÊ: UNIDADE: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IIII — HOS AL INFANTIL DARCY VARGAS

ADE: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III — HOSPI TAL INFANTIL DARCY VARGAS

UNIDADE: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPI-TAL INFANTIL DARCY VARGAS

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGÍA OU PEDIATRIA COM ÁREA
DE ATUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA
ILE. Nº 0323019 - EDITRA Nº 15/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
A UNIDADO DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL
INFANTIL DARCY VARGAS, da Coordenadoria Serviços de Saúde
Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio
da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, RETIFICA o Edital nº 13/2019, publicado em D.O.E
de 23/10/2019, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Médico
I (Especialidade: Cardiología ou Pediatria com área de atuação
em Ecocardiografia), Na parter I. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS", inclua-se
o techo ababios. o trecho abaixo:
OBSERVAÇÕES:
1 - NÃO HOUVE CANDIDATOS INABILITADOS.
2 - NÃO HOUVE CANDIDATOS AUSENTES.
3 - NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFI-

CIÊNCIA

4- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO 4- NAO HUUVE INSCRIÇÃO DE CESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPI-LA INFANTIL DARCY VARGAS
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE

SERVICA DE CONCURSO PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO PEDIATRIA PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO PEDIATRIA PEDIATRIA

GENÉTICA

ILE N° 02/2019

EDITAL N° 16/2019

EDITAL N° 16/2019

EDITAL DE REFILIFICAÇÃO

A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL

INFANTI DARPC VARGAS, da Coordenadoria Serviços de Saúde
Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio
da Comissão Espocial de Concurso Público, instituda para o presente certame, RETIRICA o Edital n° 12/2019, publicado em D.C. B.

2.73/10/2019 46 (ORICUESO, PIBLE O) assa a caracino de Mérico.

OU INDÍGENA

E onde se lê: IV. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

.eia-se. II. Convocação para entrega dos títulos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA FACILIDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON RORER

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBER-TOR BIBERO DE CAMARGO – TAUTO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 1607/2015. EDITAL N° 132/02/2019 – PROCESSO N° 891729/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATU, no uso das atribuções e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada DO E de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE de 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Collidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda a punificação da Unidade DO DE 18/20/2015, e acrolhenda da Unidade DO DE 18/20/2015, e ac no DOE de 1807/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade De Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 159/2019 - CESU, de 9/10/2019, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a SESÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 30/10/2019(quarta-feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

O candidato convocado deverá comparexer com documento de identidade ou far-se-à representar por procurador constituido, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de dassificação final. O candidato não aproveitado aquardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, as não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade

veitado (após a escolha e atribiuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercicio, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

simplificado.
Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Professor
Wilson Roberto Ribeiro de Camargo
Enderço: Rodovia Mário Batista Móri, 971 – Cidade: Tatuí
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial
Area da Disciplina: Eletrônica e Automação
DISCIPLINA OFRECIDA NO EDITIAL
Disciplina e carga horária: Automação IV - 04 horas-aula,
noturno

CONVOCA POR FOUIVAI ÊNCIA PARA

Disciplina e carga horária: Sistemas de Controle - 04 horas

Disciplina e carga horária: sistemas de Controle - 04 horasaula, noturno
Número de vagas: 1
N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
4 / Edgar Albeto de Brito / 12.252.329-5 / 042.021.418-65 / 2°
*FACULDADE DE TECNOLOGÍA PROFESSOR WILSON
ROBERTO RIBERTO DE CAMARGO — TATUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 1600/22015
EDITAL N° 132/05/2019 — PROCESSO N° 25111119/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01
OD rietor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBERTO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, no
uso das atribuições e competências conteridas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 170 EL JUNE 1800/2015
ON ROBERTO RIBERTO DE CAMARGO, da cidade do TATUÍ, no
uso das atribuições e competências conteridas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no
DOE de 1807/2015, CONVOCA o candidato abaixo relacionado,
para a SESSÃO DE ESCOHA DE AULAS, no dia 301/02/019(quarta-feira), às 11 horas, no endereço abaixo indicado.
O candidato convocado deverá comparecer com documento
de identidade ou far-se-à representar por procurador constituído,
munido de documento de identidade do procurador.
A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente
a ordem de classificação final. O candidato qua estader a convocação,
O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
oportunidade de convocação.
O candidato que año atender a convocação, recusar as
aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar
a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os
direitos decorrentes de sua habalitação no porecesso seletivo
simplificado.

simplificado. Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PRO-FESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO Endereço: RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, 971 — Cidade: TATUÍ

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO

INDUSTRIAL

Áreas da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS /
ENFERNAGEN E OBSTETRICIA / ENCENHARIA E TECNOLOGIA
DE PRODUÇÃO / ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA / SAÚDE E
SEGURANCA DO TRABALHO
Disciplina e carga horária: SEGURANÇA NO TRABALHO - 04
horas-aula (ÚZ ha matutino e 02 ha notumo)

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 3 / Rafael Zorzenon / 26.502.922-3 / 284.499.578-00 / 1º

*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO

PRAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

PROCESS D'ESTIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/10/219 - PROCESSO Nº 144482/39/19 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGO-GIOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Diretor de Escola Tecnica de SECOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGO-GICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 366193—Artes (Base Nacional Comuni/lésnino Médio — BINCÍ BINCÍ ETIM MIRCÍ EM com Éritases/PD);
CANIDIDATO(S) APROVADODIS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Barme de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagogicos / Nota Final / Classificação Final - Licenciados

- Licenciado - Licenciado - 18/17/ Thiago Fernandes Ribeiro/44.030.195-6/368.783.558-- 18/527,50/53,00/80,501° - 085/ Silvana Helena Pereira/19.769.644-2/172.813.448-- 05/5,75/74,30/80,05/2°

5,75774,30/80,05/2" CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): N° de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métoc

ngógicos 003/12.424.622-9/ 027.132.528-30/30,30 CANDIDATO(S) AUSENTE(S

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
N° de Inscrição / RG / CPF
139/R3.352.138-7/27.519.838-74
107/40.983.027-6/368.523.548-65
3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 82732Educação Física (Base Nacional Comumi(Ensino Médio-BNC/
BNCC/ ETIM M°CE / Mc com Énases / P)
CANDIDATO(S) APROVADO(S):

APKOVADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do me de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final - Licenciado

113/Bruna Rafaela Esporta /41.709.858-3/357.487.198-86/16,25/59,60/

T75,85/19
CANDIDATO(5) NÃO APROVADO(5):
N° de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos

agógicos 041/27.550.158-9/220.971.978-09/30,30 CANDIDATO(\$) AUSENTE(\$):

Nº de Inscrição / RG / CPF 017/33.547.854-2/ 226.147.058-45

u1/13/53-4/3-94-2/20.14/UD8-45
4 - 235377- Fisica (Base Nacional Comum)(Ensino Médio –
BNC/ BNCC ETIM Mifec (EM com Enfases P D);
CANDIDATO(s) APROVADO(S):
CANDIDATO(s) APROVADO(S):
É de liscrição / Nome ou Nome Social / Rg / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Licenciado
- Licenciado

dos Petagogicos / Nota Imal / Llassiticação inhal - Licenciado 32/Matália de Faria Coutinho/46.869.859-0/414.282.608-54/11,50/63.20/75.801° 108/Carlos Alberto Stefano Filho/48.667.864-7/409.967.528-97/10.20,072,0072 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): N° de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedadodicios

.gógicos 155/44.091.863-7/ 347.012.378-09/40,30

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição, 16 of 1 CPF
07837.341.536-7329.576.418-28
COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
7 - 82737 - Lingua Estrangeira Moderna - Inglês (Parte
18733 - Lingua Estrangeira Moderna - Inglês (Parte
18738 - 1 CPT - 1 CANDIDATO(S) APROVADO(S):

ълкиличи ()), APROVADUS(); Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do me de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

018/ Bruno Ricardo da Silva/44.569.778-7/ 377.702.758-81/9,00 /60,30/69,30/19

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

N° de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Mét

agógicos 002/032056832006-3/ 300.229.913-87/47,00 COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

COMPONENIE CUMRICULAR— (HABILILIA, AU)
8 — 366225— Lingua Portuguese a Literatura (Base Nacional
Comum)(Ensino Médio — BNC/ BNC/ ETIM/ MTec/ EM com
Entases/ PD);
CANDIDATO(S) APROVADO(S);
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-

dos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

dos Petagogicos / Nota Imal / Lassinicação inhal - Licenciado 157/ Marty Aparecida Fernandes/9.557.981/031.378.758-1160,50/76,60/137,101° Angela Harumi Tama-ru/000.477.629137.88.488-9347.75/53,60/101,35/2° CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): N° de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedadonísiros.

agógicos 100/11.215.548-0/027.823.648-04/48,30 CANDIDATO(S) AUSENTE(S): № de Inscrição / RG / CPF 002/032056832006-3/ 300.229.913-87

002/03/20-0832/000-3-3 900.22/93-19-3
114/35.138.39-X308.990.208-79
COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
10 — 82975 — Química (Base Nacional Comum)(Ensino
Medio — BNC / BNCC/ ETIM MTec / EM com Enfases/ PD
CANIDIATO(3) APROVADOD(5):
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Licenciado

- Licenciado 005/ Daniela Zacharias Cypriano/ 28.335.465-3/ 289.316.858-23/48.25/82.30/130.55/1°

023/Valéria Bittencourt de Lima/ 9.688.612-2/ 082.204.438-20/25,00/60,60/85,60/2° :3,00/60,60/85,60/2" CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos

agógicos 053/35.262.826-1/310.124.538-98/31,00 063/22.066.968-5/ 245.607.048-80/47,30 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
N° de Inscrição / RG / CPF
070715.174.835-4/215.770.578-30
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE
SOUZA PRADO – ORLÂNDIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SEETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA, PRADA PROFESSOR DE LISINO MÉDIO ETÉCNICO, N°
025/01/2019 – PROCESSO N° 29366-66/2019
O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
ACIDIO DE SOUZA PRADO, da cidade de ORLÂNDIA, à vista
das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETIFO
"41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no
DOE de 23/08/2018, TORNA PÜBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Processo Selevio Simplificado para formação de cadastro DUG de 2308/2018, JONAR PUBLICA A ABERTUNA de inscripces ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, so do regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complemen-tar, no componente curricular a seguir discriminado:

imprensa oficial



COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

- DISPOSIÇOES INICIAIS

 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela lec Complementar nº 1.044, de 1305/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 32/04/2014.

 2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possõe, o cronograma de atividades constante do ANEXOI do presente Edital.
- Qualquer alteração no cronograma que constitui o 2.1. Qualquer alteração no cronograma que consului o AMEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).

 CAPÍTULO II

 DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO

DA FUNÇAO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PUBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENISINO MÉDIO E TÉCNICO 1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido 36 as definidas no artigo 33 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEFIEPS, aprovado pela Deliberação CEFIEPS n°3, de 1807/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital. CAPÍTILIO

DOS REOUISITOS DE TITULAÇÃO

- DOS REQUISITOS DE ITITUAÇAD

 1. O requistro de qualificação dos profissionais para o
 componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
 de Requistros de Iffulação para a Docéncia, institutido pela
 Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE
 de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de
 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado
 pela Unidade do Ensino Médio E Tecnico, por meio da Instrução
 CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

 2 Para os componente curicular da Base Navignal Comum
- CEILE M⁻¹, de 19, publicada no DOE de 260/2013.

 2. Para os componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada de Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquedado na titulação "ficenciado".

 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente.
- docente.

 3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
- ser portador de:

 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de
 professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau,
 na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 43.2 de 19,
 publicada a 2007/1971, Esqueras I e II. Obrigatoriamente
 acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação
 graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever
 (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do
 diploma de Tecinico de nivel medio no cursos/área do componente
 curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente
 curricular, eveir a es inscrever (portador de Esquema III); ou
 3.1. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
 programas especials nos termos previstos pelo Conseño Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada
 no DOU de 2706/1979, ou na Delberação CER nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº
 2, de 01, publicada no DOU de 27/07/2015, obrigatoriamente
 acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-
- acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno logia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação
- logia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

 4. Para titulação "graduado", em componente curricular formação Profissional de Ensimo Médio, elou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tenologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

 COMPONENTE CURRICULAR Dança (Dança LIP).

 CAPITULO N.

- S VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÂRIA 1. O valor da hora-sula prestada é de R\$ 18,35 (descince relativos). Compositor reals e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XIII, do inciso XIII do artigo XIII do artigo 1º da lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (frinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para defito de cálculo da retribuíção mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quator e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 2.1. A carga plorária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuíção de audas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 CAPÍTULO V

CAPÍTULO V

CAPITULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 29/10/2019
12/11/2019, no horário das 8H ÀS 12H30, no local abaixo

auo. Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFES: SOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO

·ALCIDIO DE SOUZA PRADO Cidade: ORLÍANDIA Endereço: AVENIDA 10 – 1100 BAIRRO: CENTRO – CEP: 14620–000 – CIDADE: ORLÁNDIA Teledrone (16) 3826–0774 E-mail: e025adm@pcs.sp.go.ubr Sife da Unidade de Ensino: www.etecalcidio.com.br

ide de Ensino: www.etecalcidio.com.br EPS: www.cps.sp.gov.br erá atendimento aos sábados, domingos, feria-

- dos e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da
- uescetatus, apesar uesses utas serent computatus no prazo ue inscrição.

 2. São condições para inscrição:
 2. São condições para inscrição:
 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona-lidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigic 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitu-cional nº 19, de 04/06/1998;
- cional nº 19, de 04/06/1998;
 2.1.1 Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos-suem o Registro Nacional de Estrangeiro RNE;
 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obríga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O defermento de seu pedido de nacionalidade brasileira
- ela) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enqua-dra na hipótese da naturalizado ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, median-te apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurana; Pública, com os documentos que o instruiram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;
- extraorumana, contonno o moga-federal do Brasil; cal Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça,

- 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se
- 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regularizado 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e
- 2.8. Não ter sido demitido nos ultimos 5 (cincio) anos, com base no artigo 482 da CLT;
 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.251, de 28/01/958;
 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior. correspondente a uma das titulações previstas como superior.
- superior correspondente a uma das tituagoes previstas cumu requisito;

 2.11. Entregar uma cópia legivie de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade caretiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segunara, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Pofiscianosia expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Caretirás do CREA, OAB, CRC, CMM etc.; Carteira de Tabalhio e Previdência Social (CITS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da lei n° 5.03/1997;

 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos
- de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma
- subters 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capitulo e juntar uma cipia legiviel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral RG, ou, no caso de estrangeiro, de Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do docu-mento de identidade do rocurador. O candidato a sasumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao refinar a incerciria.

- mento de identidade do procurador. O candidato assumirà as consequências de eventuals erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

 4. Não será orecebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a indusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazel-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providencias necessárias:

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o tremino das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados dos adulto responsável pela suarda do lactente, e a or equerimento a candidata deverá juntar cipia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com loto do adulto responsável;
- cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal; 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a condidata. Lectante, a siránse, o uma fieral canda valuada para condidata. Lectante, a siránse, o uma fieral canda valuada para condidata. Lectante, a siránse, o uma fieral canda valuada para manienta de condidata para condidata para condidata para condidata.
- acompanhada de um tiscal;

 6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor esponsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

 7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame fica guarantida a aplicação das disposições do Decreto n° 63.979, de 1917.2018, que institui e discíplina sistema de pontuação diferenciada para pertos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autotrizados pela Lei Complementar n° 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

 8. A inscrição implicará o combeniemto das condições previstas no Edital e o compromisso de aceltação pelo candidato.

 9. É de interia responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos de Istado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos
- pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos de Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEFIEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ersino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.
- 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidado nsino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera
- mente informativas.

 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

 CAPÍTULO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
 da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São
 Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependencias da Unidade
 de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
 deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
 da ficha de inscrição pelo candidado ou seu procurador e, ainda,
 do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12.

 é isma 2 do Capítulo V dates Ecitor
 de Simbol Descrições de los candidados de capítulos de la considera de la conside
- do item 2 do Capítulo V deste Edital.

- tem 2 do Capítulo V deste Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando. 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação; 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estive perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

. eza. CAPÍTULO VII

- Lei Complementar Estadual n° 332, de 0811/2002, e Decreto n° 55.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio
- e Técnico.

 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aqualesa que tiem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barrieras podem obsturir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Converção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.944 de 5/36/08/09/0808.

- O candidato declara ser pessoa com deficiência, indi-cando-a na ficha de inscrição em campo específico e provi-denciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:
- ecticados: 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, 3.1. Laudo medico original ou copia autenticada legivie, com validade de 2 (dois) anos a contar da data dei nicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deonça — CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emiskân:

- a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carteira de Identi-dade, número do Cadastro de Pessoa Física CPF e a identifica-cão do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitu o AMEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir específicado:

 4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de UBRAS Lingua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além de ovivo da documentação indi-cada no subitem 3.1. do Item 3, deverá encaminhar solicitação forma);
- que será inspecionado, alem do envio da occumentação inor-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminha solicitação formal;

 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá—lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de LIBRAS Línqua Brasileira de Sinas, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderé encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do sendida.

 4.2. Ao candidato com deficiência fisica que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobilismo adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., específicando o tipo de deficiência; 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitems 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão consi-derados pesoas sem deficiência. Nexas condições, espectos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência

- diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edifal de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabecicidas na seleção pública.

 7. Os candidatos com deficiência participarão do Proceso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demás candidatos no que se refere ao contecido da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e ansi critérios de aprovação, ao día, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota minima exigida para todos os demáis candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Li Complementar nº 932, de 08/11/2002, e requibamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 8. O Direto da Unidade de Ensino providenciará para que
- 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprovas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência que año realizar a inscrição conforme as instrumé deficiência que não realizar a inscrição conforme as instrumés constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público peranente de Profesor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

 11. O a tendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado. CAPITULO Y.

CAPÍTILIO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Etec, composta obrigatoriamente por OS (cinco) membros,
 sendo 03 (três) titulares e OZ (dois) suplentes, e contrendo pelo
 menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
 consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
 princípios acarretará na anulação da seleção pública.

 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo,
 Distor da Inlicidade de Fasion mediatale instificarios nordurida.
- o Diretor da Unidade de naine o un ougasto inaza Capinado o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas tem 1 do pres CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

- O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoria-
- mente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos),
 de caráter eliminatório e classificatório; e
 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de
 habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório
- O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) 2. O Exame de Memontal Lircunstanciano (prova en inuiso), versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graducação, pos-graducação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.
 2.1. Defendão al inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato.
- conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e
- uocumienta, de comproduente, para a avania, ao tertudos e equentencias profissionais.

 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos nos sua recursador.

- procurados, juntamente cum a ducumenação compundos.

 acandiada assumir à a consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, tem ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidatos) subsequente(s), todos os candidatos que sencontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos serão sebe os contractos do componente curricular.

 5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto diádico-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento diádico, linguagem e comunicação, expressão.
- A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca minadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado

- 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte o pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre o (trés) temas que constarão do Edital de Resultado do Exam Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova d odos Pedagógicos.
- 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação a frova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidate
- com clareza.

 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo de convocação para prova de Métodos Pedagógicos.
- alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- 12. O n\u00e3o comparecimento \u00e0s provas, qualquer que seja o ivo, caracterizar\u00e1 desist\u00e0ncia do candidato e resultar\u00e1 em
- sua eliminação da seleção pública. 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- ato que: 1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.
- au unidade de Ensino ou autoridade presente.

 14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 15. hublicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concusos Públicos do Estado de São Paulo,

- avaliação das provas.

 15, Publicar-se--á no Diário Oficial do Estado, e divulgase- in no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo,
 site do CEFTEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas
 dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os
 Editais alusivos a selezão pública.

 CAPITULO S.

 20 DI ULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos)
 obedece uma escala de pontulação de O (cero) a 100 (cem) pontos, com critérios portulados na seguinte conformidade:

 1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 1.1.1. Doutrado vinculado ao componente curricular (para
 componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou
 Doutorado relacionado a área do componente curricular para
 componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou
 Educação Profissional Técnica de Nivel Medio): 21 (2002) pontos.

 1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para
 componente curricular pertencente a Base Nacional Comum),
 ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para
 componente curricular pertencente a Base Nacional
 Comum), ou Especialização vinculada ao componente curricular
 (para componente curricular pertencente a Base Nacional
 Comum), ou Especialização vinculada ao componente curricular
 (para componente curricular pertencente a Base Nacional
 Comum), ou Especialização vinculada ao componente curricular
 (para componente curricular pertencente a Base Nacional
 Comum), ou Especialização vinculada ao componente curricular
 (para componente curricular pertencente a Parte
 Diversificado ao Educação Profissional Fécnica de Nivel Medio): 3

 (para componente curricular pertencente a Parte
 Diversificado ao Educação Profissional Fécnica de Nivel Medio): 5

 (cinco) pontos.

 1.1.1. Licenciatura vinculada ao componente curricular

- nco) pontos. 1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos. 1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos. 1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos. 1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto. 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissio-nal como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio), 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 centers.
- 24 pontos.

 1.2.2 Experiência profissional como professor de ensino fundamental. com ministração de aulas na área do componente uncircular partencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.
- 1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário.
- 1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curior (para componente curior (para componente) curior (para coda mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos. 12.4. Experiência profissional Compo professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular (para componente curricular potencente a Base Nacional Commun ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos. 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA:
- DOCÊNCIA
- ENCIA: 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curri-

- 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
 trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.

 1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
 el de caráter eliminatório e classificatório.

 1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado
 (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado elou Doutorado, Lienciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisido étitulação para ministração de aulas no componente curricular.

 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que
 dedada to que nesmo entregando o memorial circunstanciado, não
 pontuar no referido exame.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala
 de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios
 pontuados na seguinte conformidade:
- ae pontuação ae Uzero) a Tou (cem) pontos, com critenos pontuados na seguinte conformidade: 2.1. CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- 2.2 PLANEIAMENTO introducão do assunto verbalização
- 2.2, PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização do solpieiros da aula, reperação da aula (apresação da plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; 2.3, PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precoupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) notire.



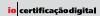


Certificação Digital **Imprensa Oficial**

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br



SAC 0800 01234 01



- 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sale, emissão voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; 2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fuiencia everbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. 3. Os planos de aula devetão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos temos do item 7 do Capítulo fX do presente Edita, será entre que para cada membro da Banca Examinadora. 4. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média antimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

- Examinadora.
 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considera-s-s-á provado o candidato que obtiver nota ligual ou superior a 50 (inquenta) pontos na Prova de Metodos Pedagógicos e, conse-quemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente. 4.2. Altribuir-s-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a
- ministrar aula didática perante a Banca Examinadora
- ministrar aula didática perante a Banca Examinadora:

 5. de Debecido o disposto no item à e subitem 3.1, do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou não compareriemento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriomente para Prova de Métodos Pedagógicos, comocarse-à tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização den nova Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 CAPÍTULO XI

 DA CLÁSSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMBETE FORMATE FORMATE.
- DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA: CÃO DE CADASTRO É ADMISSÃO
- 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova-dos e dassificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital. 1.1. 0 candidato "licenciado" terá preferência sobre o
- 1.1. U Cândidato Internation era preferencia somo de "graduado";
 1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se- à no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, a fixada nas dependências da Unidade de Ensino.
 1.2.1. Relacionar-se- à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
 1.2.2. Relacionar-se- à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagogicos;

- od odcumento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos; 1.2.3. Relacionar—se—á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documen-

- numero crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.970,
 de 19/12/2018, em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-sa-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate
 ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
 completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei
 nº 10.74/12/203 (Statuto do Idoso), entre si e frente aos demais,
 com prioridade ao de maior idade;
 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos
 do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 30/10/14/1, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
 2.2. Para que se beneficie deste critério de desempate, o
 candidato deverá:
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que iá 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que ja secreua a função de jurado, se hencifici deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-
- gógicos; 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circinstanciado (Prova de Títulos);
- 2.6. De maior idade
- 2.6. De maior idade;
 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.
 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- ouições da função. 4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 4. A perícia médica será realizaca no Utiseo mesuno unicuo batado, por especialistas na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
 5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresenta os respectivos aludos, no prazo de 3 (trés) dias úteis, contados da data de sua entre esta e
- expedição.

 6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/20/18, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de acuado de composição de composição

- de aulas.

 5.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Erismo, 6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;
 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, dexiar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entra em exercício, terá exaurido todos os direitos decornetes da sua habilitação no

- ormalização da admissão ou deixar de entar em exercico, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

 6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as alas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisido de titulação descrito no Capítulo III deste Celital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

 6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-â ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catalogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitudo por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissão.

- celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- PERO INCLEO V du arrugo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;
- de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;
 7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII.

 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 8.1. O inicio do exercicio é condicionado à entrega do atado de Saúde Orquescional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, os termos do inicios XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETES, mediante o
- que mantenha nirculo empregaticio com o CEFTEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respei-to, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 8h às 12h30.
- horário das 8h às 12/h30.

 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entre-gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, en duas vias (original e copia), en a hipoete da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela conti-nuidade do Processo Seletivo Simplificado; 1.2. O prazo de 3 (trejó alda útries previsto no item 1 do presente Processo Seletivo Simplificado. 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigi-do ao Diretor da Unidade de Ensino. 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argu-mentação lógica e consistente.

- . Cada quessa ou inten uevera a se apresentato con argu-mentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
- ente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos en termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem. 6. o recurso interposto por procurador só será aceito se esti-ver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador. 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax,
- 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos Itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado nos Itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado sine en 1 deste Egiptulo.
 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensiño, cuja decisão é publicada no DOE.
 8. 1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quirve) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

- didato.

 O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subit , não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do prese o Seletivo Simplificado.
- Processo Seletivo Simplificado. 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-os, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Poceso. Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste
- caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Proceso Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova. CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN-
- 1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na
- 1. O candidato aprovado e não aproventado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Dietoreros das Unidades de Ensino.
 1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Lensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curri-
- obedecerá a ordem de classificação final do componente curri-cular objeto da comovação;

 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com-parecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a
- 1.3. O candidato que vuer a ser admituto na condição a que alude o item I deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficia-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.
 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-

- Capitulo, a Unidade de Ensimo devera observar as normas inter-nas de artibuíção de aulas.

 CAPÍTULO XIV
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceticação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem administració Pública dentre Sen o de moralidade e impos-
- 11. Objetivando garantir os princípios básicos que regem administração Pública, dentre lese o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificados ser atribuída à Direção de outru Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas correr nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.
 2. Todas as dases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOG, divulgadas no Portal de Concusso Públicos do Estado de São Paulo, bem como nos ite do CETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.
 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do

- 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sen prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 4. Caberão a candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos cerdenicados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha or requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade.







- 5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.
- 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento
- ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplifi será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em podendo ser porrogado por igual período, a critério da Dir da Unidade de Ensino.
- zisiio. vacão no Processo Seletivo Simplificado não 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegua direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curitorio que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
 9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entre em exerción, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- nplificado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, end—se afixada nas dependências da Etec, bem como no
- O Edital na íntegra encontra—se afixado nas dependências da Unidade de Ensir

- cias da Unidade de Ensino.

 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 025/01/2019

 CRONOGRAMA DE ATIVIDADE.

 A Do periodo de Inscrição: 29/10/2019 à 12/11/2019

 B. Do periodo provável para divulgação em DoG de dictital
 de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da
 Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial
 Circunstanciado: 14/11/2019 à 25/11/2019

 C. Do periodo provável para a especia dos, aits concernes.
- cunstanciado: 14/11/2019 à 25/11/2019

 C. Do periodo provavel para execução dos atos concemera os Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise ublicação do resultado em DOE): 19/11/2019 à 10/11/2019

 D. Do periodo provável para execução dos atos concertes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocar, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 11/2019 à 13/17/2019 22/11/2019 à 13/12/2019
- 22/11/2019 à 13/12/2019

 E. Do período provável para execução dos atos concernen-tes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DDE da convocação e realização): 27/11/2019 à 18/12/2019

 F. Do período provável para divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação
- Final: 02/12/2019 à 23/12/2019
- G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho d. Do pendoo provaver ua unungação em пось во възрастье do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/12/2019 à 23/12/2019 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e de realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará do:
- seguintes Editais:

 H. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições,
 de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a
 Entrega do Memorial Circunstanciado;
 H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos,
 H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);
 I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
 encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.
 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO
 II DA FILINÁCT O CRRESPONDENTE DO EMPREDO PÚBLICO
 II DA FILINÁCT O CRRESPONDENTE DO EMPREDO PÚBLICO
 II DA FILINÁCT O CRRESPONDENTE DO EMPREDO PÚBLICO

- II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,
- DO EDITAL Nº 025/01/2019
 ATRIBUJOSO A QUE ALUBE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO
 COMUNI DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESIADUAS DO CETEPS
 1. Atender as orientações dos responsáveis pela Direção,
 pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
 de Curso, nos assumos referentes à análite, planejamento,
 programação, avaliação, recupenção e outros de interesse do
 ensigno.
- ensino;

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec co as famílias e a comunidade;

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao ap
- amento dos alunos;

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
- 4. Comparecer às solenidades e reunides de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
- onentações do CEETEPS;
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável a Jação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;
 9. Informar os alunos, no inicio do período letivo, do plano de trabalho docente;
 10. Manter em de comparação.

- de trabalho docente;
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;
 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao deservolvimento profissional;
 12. Preparra as aulas e material ididático de apoio, bem como as atividades de recuperação;
 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
 14. Zelar peda parendizaqem dos alunos.

- no CPF sob nº _____venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Doresto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os firs de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio a

ae	Protessor	ae	Ensino	ivieaid
de			de	
	_			de rrotessor de Ensino

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
até o último dia das inscrições.
ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6

DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL ° 025/01/2019

Eu,	, portadora da
Célula de Identidade RG nº	e inscrita
no CPF sob n°	, venho à presença do
Diretor da Unidade de Ensino, soli	citar amamentar meu filho(a)
durante a realização da Prova o	de Métodos Pedagógicos do
Processo Seletivo Simplificado de	Professor de Ensino Médio e
Técnico Edital nº 025/01/2019.	

E indico para guarda Nome:	•	
RG:	CPF:	
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
Em//		
Assinatura da candid	ata	

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento da lotente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 025/01/2019

FILL DO DEDITAL Nº 025/01/2019

portador da

Eu, ______ Célula de Identidade RG n° ____ no CPF sob n° cerusa un ruentinaade RG nº e inscrito no CFF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 025/01/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preen
lo, deve ser protocolado na Unidade até o último dia da:
ricños

ANEXO VI – A OUE SE REFERE O SURITEM 2.1 DO ITEN 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL № 025/01/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS: NOME: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: TELEFONE CELULAR:

- MAIL: - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro .. — FURNMAÇAU ACADEMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

O COMPONENTE DE COMPONENTE CURSON A - DOUTORADO
A1 - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ___

OU A.2. — DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO ITF CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
A.3. — DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: B – MESTRADO
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI
CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI

MUM: MESTRE EM: ____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

OU

8.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE
DIVERSIFICADO OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MEDIO:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

2543 AA ASTRAJA POR A TÍTUI O'
2544 AA ASTRAJA POR TÍTUI O'
2544 AA ASTRAJA POR TÍTUI O'
2544 AA ASTRAJA POR TÍTUI O'
2545 AR AS

UAIA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM:
MOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
C – ESPECIALIZAÇÃO
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE CIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: OII

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIC NIVEL MEDIO:

ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3.—ESPECIALIZÂÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: D. — LICENCIATURA

D.1. — LICENCIATURA

D.1. — LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICALIZAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUNIX. DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

LICENCIADO EM: ____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _

NOMEDA INSTITUIÇAD DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
D. E. GRADUAÇÃO
E.1.— GRADUAÇÃO
E.1.— GRADUAÇÃO PELACIONADA A ÁREA DO COMPOLENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
ARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
E NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO FM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

OU DE 2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADIDADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DAO BETENÇÃO DE ENSINO:
JATA DAO BETENÇÃO DE ENSINO:
JOHN DA OBSTITUIÇÃO DE ENSINO RAIS
COMPOSITOR DE ORDINIMA DE O

A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO EOU MÉDIO TÉCNICO
COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESIMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA
ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE
PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO):
LISTAT as experiências, relacionando-as da atual ou mais
recente para as misa antigas, informando:
A.1.—Periodo Trabalhado:
De _ / Até _ / /

De ____/ ____ Até ____/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

A.2. – Período Trabalhado: Até

De ____/___/___Até ___/__/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B. Professor de ensino fundamental (com minis rração de aulas na ârea do componente curricu Ar, para componente pertencente a base nacional comum e parte diversificada ou educação profissio NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando B.1. – Período Trabalhado:

De ____/___/___Até ____/__/___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico: R.2. – Período Trabalhado: De ____/_____Até _____/____/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públi PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM PONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

NIVEL MEDIOJ:

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. — Período Trabalhado:

e ___/____Até ___/____/ ome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públ

C.2. – Período Trabalhado:

De ____/____/ Até ____/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

DICO: D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA MIPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E RTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

De ____/__/__Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão lico: D.2. – Período Trabalhado:

De ____/__/ Até ___/ Nome da Instituição de Ensino/Estabeleci

ico: IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA NA ÁREA DO COMPONENTE CURE COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidado profissional tora da area da docencia na seguinte contormidade Declaração (specifica função / cargo / emprego período). CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outra pags, que permitam identificar a atividade exercido e período). Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mai recente para as mais antigas, informando: A – Período Trabalhado:

De / / / Até / / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

B – Período Trabalhado: De ____/___/__Até ___/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

DATA
ASSINATURA
ASSINATURA
IMPORITANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
OCAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FICUIDAR COMO ANEXO AO MEMORIAL
OCAMBRICANICIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO

TORMACÕES CONSTANTES NOS TÔPI

LUMMODISATORIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TOR-COS II, III E IV DO MEMORIAL. ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMBATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL IV D'SOVIJOZIO DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

 Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido) pela Unidade): 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), e côpia das) (Sertidão (Ses) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Octob.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

apenas das páginas onde constam a identificação (frente rerso) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade — RG;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Fisica – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação e 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia comobrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar mía com as obirgações militares, quando do sexon masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 15. Cópia a usenteixada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falfa deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência); 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Rizadi.

Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

nico em Enfermagem: 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétan, hepatite, nos termos do
que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
de enfemagem (COREN) compatível com a formação solicitada
or requisito de titulação.
ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
V—DAS INSEKROS SE CONDIÇÕES, DO EDITAI, NPOZSO/11/2019
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A DOSTURAÇÃO GIÉRRENCIADA

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15
de janeiro de 2015, e instituida e discipilinada pelo Decreto nº
63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na
pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do
Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação
sepcificados no citado Decreto nº 63.979/2018, está apliicada
aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos.

aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 025/01/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado:
 PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada pontuação.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que,

aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Proceso Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtievam o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PP) sobre a nota simples do candidato beneficiáni do sistema diferenciada con candidato beneficiáni do sistema diferenciada.

- 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do ma diferenciado entre os habilitados:

2.1.2. guando na fórmula de cálculo da pontuação diferer ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais ñão seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato

não seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuaçãonota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase. 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notaxipontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI.

Onde:
NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo
""" - 30 de nontuação diferenciada (PD SIMPLIFI = e a notarporituação na rase do r Processo Setetivo Simplificado, após a aplicação da porituação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/porituação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

setetivo simpliricado, a notarjonituação inal passa a ser consti-derada a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a portuação diferenciada (PID).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO.

6. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO.

7. As constitues descritos a come a raredondadas para o número inteiro subsequente.

7. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse un utilizar a ponuação diferenciada (PID), cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de a destembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas.

6. A veracidade de declaração de que trata o subitem 1.1 do.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) m bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)

bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (P) terá as seguintes atribuições:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que annifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

autodeclaração.

por candioatos comtra a oecisao que constatar a tasisadoe na unto declaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade de autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada cocorreia agós a realização do Ezame de Memorial Circunstandado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX — DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não correincia do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e agós decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, serálão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuaça diferenciada (PO), convocado(s) por Edital para compercer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

autodeclaração firmada no ato da inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recur-

mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recu-so estabelecido no tiem 10 deste NAIXO; 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuten-ção de eliminação do(s) candidato(s), retifica-se-à o deítal de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can-didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação

renciada (PD). 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem

anterior implicar an eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO. 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani própiro ou, na auseñacia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concuso em virtude da constacição de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ráo, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.



